

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

PARECER TÉCNICO Nº 07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

1- RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a realização do projeto “GUARDIÕES DA CULTURA- IJUÍ CAPITAL MUNDIAL DAS ETNIAS 2024- PRONAC nº 2310365,” pela **UNIÃO DAS ETNIAS DE IJUÍ (UETI)**, CNPJ nº 01.635.128/0001-94 , onde serão realizadas oficinas continuadas nas áreas da Dança, Música, Teatro, Idioma e Imersão Cultural, de forma inclusiva e democrática, resgatando e vivenciando distintas fontes de arte, tradição e cultura, constituindo-se em um espaço de integração e aprendizado no município de Ijuí. O projeto Guardiões da Cultura vem como um meio de potencializar e integrar ações de preservação, incentivo, difusão e desenvolvimento cultural e humano na comunidade de Ijuí, em especial aos estudantes das Redes de Ensino atuantes no Município, articulando e viabilizando o amplo caráter formativo como sujeitos e de futuros cidadãos atuantes na sociedade.

2 - ANÁLISES TÉCNICA

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá proceder na prestação de contas do Termo de Fomento, no valor de R\$ 203.256,00(duzentos e três mil, com duzentos e cinquenta e seis reais), recurso vindo desta Pasta em virtude do Município estar inserido na condição de co-promotor (Lei nº 8.313/91 – Lei Rouanet e Decreto – Lei nº 1.494/95); e nos termos e condições elencadas no Decreto nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí, inclusive estando suscetível a eventuais devoluções de valores ao erário público e demais penalidades legais.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pela **UNIÃO DAS ETNIAS DE IJUÍ (UETI)**, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação, cronograma de desembolso, além da identidade e reciprocidade entre as partes.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Verifica-se da documentação apresentada que a entidade respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FGTS e INSS; exhibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual e demais documentos.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, a **UNIÃO DAS ETNIAS DE IJUÍ (UETI)** informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final, além de já ter sido aprovado o projeto pelo Ministério da Cultura- PRONAC, através da Lei Federal Rouanet.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme Lei Municipal nº 7.467 de 24 de outubro de 2023, e Lei Municipal nº 7.516 de 27 de dezembro de 2023.

3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre a **UNIÃO DAS ETNIAS DE IJUÍ (UETI)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.635.128/0001-94 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área da cultura, com a

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 203.256,00(duzentos e três mil, com duzentos e cinquenta e seis reais).

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, como **Gestor** conforme vem previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, “g”, §§ 3º e 6º, arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º, todos da Lei 13.019/14, sendo eles: Luiz Henrique Carvalho Bussmann, Matrícula 02401665, Secretário Adjunto SMCET; e **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria conforme prevê os art. 2º, XI, art. 35, V, “h”, § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, da Lei 13019/14, composta por 3 (três) servidores: Aline de Souza Diehl - Matrícula 238756-5 – Bibliotecária, Paula Betina Bock de Prass - Matrícula 02385082-1 – Agente de Esporte e Lazer, e Cleunice dos Santos Goettens – Matrícula 01293648 – Assessor Administrativo; e 2 (dois) suplentes: Patrícia Kronenberger Oliveira- Matrícula 02401606 - Assessora Jurídica, e Vanilson Pereira Silveira- Matrícula 02401576 – Turismólogo.

Ijuí/RS, 25 de março de 2024.



ALISSON PIZZONI

Secretário Municipal da SMCET
Município de Ijuí- Poder Executivo